

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2022 MENSAGEM DE LEI Nº 008/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 004/2022, Mensagem de Lei nº 008/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de adequar (corrigir) o orçamento do Fundo Municipal de Cultura.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 004/2022, Mensagem de Lei nº 008/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância de 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

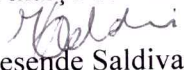
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de adequar (corrigir) o orçamento do Fundo Municipal de Cultura.

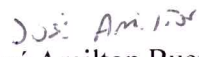
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos, principalmente, analisar sobre os investimentos obrigatórios na área de educação.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 09 de março de 2023.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro